ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.216, de 1º de setembro de 2000.

**Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, uma área de terras para o alargamento de uma via pública.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de Nelceu José Hallmann e sua esposa Aracy Olivia Hallmann, uma área de terras com 270,90 m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí sob nº 1.439, livro 2RG, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, a oeste, em 4,50 metros com a Rodovia RS 122; ao norte, em 60,20 metros com a rua João Pinto; ao leste, em 4,50 metros com a área remanescente e ao sul, em 60,20 metros com o imóvel registrado sob o nº 13.155, no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, de propriedade de Darci Laux.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior servirá para o alargamento da rua João Pinto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 1º de setembro de 2000.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal